



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício nº 02/2020 – Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Valcir Mombach
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
CURITIBA / PR

Senhor Diretor-Geral,

A fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.603, notadamente quanto à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas no dia da votação, arts. 51 a 77, solicito providências no sentido de: a) disponibilizar 40 (quarenta) servidores para compor equipe de apoio, sendo que 8 (oito) servidores na qualidade de suplentes; b) reservar o auditório do Tribunal, para realização do sorteio, das 9 às 12 horas do dia anterior das eleições; c) oficiar a estabelecimentos de ensino de 2º grau, para solicitar a participação de 25 (vinte e cinco) estudantes, na cerimônia de sorteio das urnas eletrônicas, no dia 14 de novembro e, se houver 2º turno, no dia 28 de novembro, às 11h, para preenchimento das cédulas de votação; d) disponibilização e instalação do Sistema de Apoio à Auditoria da Votação Eletrônica, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nos microcomputadores destinados aos trabalhos de auditoria e e) providências afetas à transmissão do sorteio via Youtube e ConecTRE, em ambos os turnos.

Atenciosamente,

HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI
Juiz Presidente da Comissão de Votação Eletrônica